PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 007/03

SÚMULA: Autoriza a empresa **IOLANDA RUIZ ROBERTO - CONFECÇÕES**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal nº 063/99 de 20/09/99, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **IOLANDA RUIZ ROBERTO - CONFECÇÕES**, CNPJ 03-275.181/0001-57, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 08 da quadra 05, com área de 2.000,00 m², situado no Parque industrial Zona Oeste II, recebidos por doação através da Lei Municipal nº 063/99 de 20/09/99, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei no qual se propõe a autorização Legislativa para escriturar e registrar imóvel, doado pela Lei Municipal n° 063/99 de 20/09/99, à empresa **IOLANDA RUIZ ROBERTO - CONFECÇÕES.**

Considerando as dificuldades financeiras e as constantes oscilações de mercado, a empresa, num trabalho sério e competente, manteve a sua atividade ininterrupta, embora com obstáculos de toda ordem, cumprindo fielmente todos os artigos da referida Lei de Doação, conforme confirma o Of. 022/003-SECITMA - Secretaria Municipal do Comércio, Indústria, Turismo e Meio Ambiente, firmado pelo Sr. Carlos Mendes, Diretor de Desenvolvimento Econômico.

Pelos motivos, assim expostos, confiamos aos Nobres Vereadores a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: **Anexo cópia dos seguintes documentos:**

01 – Requerimento;
02 – Oficio do SECITMA;
03 – Lei de doação 063/99 de 20/09/99;